

**Despacho n.º 73/SATOP/99****批示 第 73/SATOP/99 號**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, licenciado Fong Soi Kun, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a sociedade «CSA Automated (Macau), Ltd.», cujo objecto é a aquisição de um minicomputador.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 12 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

**Despacho n.º 74/SATOP/99****批示 第 74/SATOP/99 號**

No uso da faculdade conferida pela alínea m) do n.º 1 artigo 1.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, e nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, designo o licenciado em direito Fernando José Gomes de Brito, técnico superior assessor do Instituto de Habitação de Macau, oficial público para a celebração dos contratos relativos a obras e aquisição de bens e serviços em que o mesmo Instituto interveña como outorgante.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 12 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO**

**Despacho n.º 70/SAASO/99**

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, a cessação de funções do pessoal a integrar ocorre a partir do dia seguinte ao da publicação no *Boletim Oficial* do despacho de integração, iniciando-se, naquela data, a contagem do prazo de apresentação no serviço integrador, de acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro;

Considerando a necessidade de se ajustar a periodicidade da publicação do *Boletim Oficial* com os prazos de vigência das comissões de serviço;

Ao abrigo do disposto no n.º 2, alínea d), do artigo 3.º e nos termos dos n.ºs 1 a 4 do artigo 6.º dos Estatutos do Fundo de Pensões de Macau, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, em conjugação com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas

行使十月十四日第 259/96/M 號訓令第四條第一款賦予之權能，本人將所需權力轉授予澳門地球物理暨氣象台台長馮瑞權學士或其法定代位人，以便作為本地區之簽署人，與 *sociedade “CSA Automated (Macau), Ltd.”* 簽訂有關購買一台微型電腦之合同。

一九九九年八月十二日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

**批示 第 74/SATOP/99 號**

行使十月十四日第 259/96/M 號訓令第一條第一款m項賦予之權能及按照十二月十五日第 122/84/M 號法令第十三條第一款之規定，委任澳門房屋司顧問高級技術員 Fernando José Gomes de Brito 法律學士為負責該司作為簽署人所訂立之與工程和取得資產及服務有關之合同之公證官員。

一九九九年八月十二日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

一九九九年八月十八日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

秘書長 章天龍

**社會事務暨預算政務司辦公室****批示 第 70/SAASO/99 號**

鑑於根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十二條第一款規定，納編人員職能的終止始於《政府公報》刊登納編批示的翌日，並根據十月十四日第 357/93 號法令第五條第四款規定，自此日起計算在納入部門的報到期限；

鑑於需調整《政府公報》刊登的定期委任生效期；

根據九月二十八日第 45/98/M 號法令核准的《澳門退休基金會章程》第三條 d) 項第二款和第六條第一款至第四款規定，以及六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂之十二月二十一日第 85/89/M 號法令，將定期委任的生效期從原定的十月十四日延長至十二月二十一日。

pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, é prorrogada, até 1 de Setembro de 1999, a comissão de serviço do licenciado João Luís Martins Roberto, para exercer as funções de presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau, lugar previsto no mapa anexo aos referidos Estatutos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.

#### Despacho n.º 70A/SAASO/99

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 17/78/M, de 3 de Junho, são designados membros da Comissão de Inscrição de Contabilistas e Auditores, a partir de 9 de Agosto de 1999, e pelo período de um ano:

*Presidente:* Licenciado Ho Hou Yin.

*Vogais efectivos:* Licenciado Lau Wai Meng; e

Licenciada Chan Hio Wan.

*Vogais suplentes:* Licenciado Ieong Io Man; e

Licenciado Leong Kam Chun.

2. Nas suas faltas e impedimentos, o presidente é substituído por um vogal efectivo.

3. Na situação referida no número anterior, participa na Comissão um vogal suplente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 6 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.

#### Despacho n.º 71/SAASO/99

Considerando que a comissão de serviço do licenciado Eduardo Cardeano Monteiro Pereira, no exercício das funções de vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau, terminará no próximo dia 31 de Agosto;

Considerando a necessidade de assegurar a conclusão, sem sobressaltos, do processo de transferência, para a Caixa Geral de Aposentações, da responsabilidade pelos encargos com o pagamento das pensões de aposentação, sobrevida e preço de sangue, a que se refere o Decreto-Lei n.º 246/99, de 1 de Julho;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 a 4 do artigo 6.º dos Estatutos do Fundo de Pensões de Macau, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, em conjugação com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, renovo, pelo período compreendido entre 1 de Setembro e 30 de Novembro de 1999, a comissão de serviço do licenciado Eduardo Cardeano Monteiro Pereira, no exercício das funções de vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.

M號法令第三條和第四條規定，延長 João Luís Martins Roberto 學士定期委任為澳門退休基金會行政委員會主席一職，該職位已定於上述章程附表內。

一九九九年八月十一日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

#### 批示 第 70A/SAASO/99 號

1. 按照六月三日第 17/78/M 號法令第十六條第一款規定，以下人士被任命為註冊核數師及會計師委員會成員，由一九九九年八月九日始，為期一年：

主席：Ho Hou Yin 學士

正選委員：Lau Wai Meng 學士

Chan Hio Wan 學士

候補委員：Ieong Io Man 學士

Leong Kam Chun 學士

2. 倘主席出缺或不能視事時，則由一正選委員代替。

3. 前項所述之情況，由一候補委員出席委員會。

一九九九年八月六日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

#### 批示 第 71/SAASO/99 號

鑑於 Eduardo Cardeano Monteiro Pereira 學士將於八月三十一日終止澳門退休基金會行政委員會副主席定期委任一職；

鑑於為免除不安，需保證完成七月一日第 246/99 號法令所指的退休金、撫恤金和因公殉職撫恤金支付之責任轉移往退休事務管理局的程序；

根據九月二十八日第 45/98/M 號法令核准的《澳門退休基金會章程》第六條第一款至第四款規定，六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條和第四條規定，本人以定期委任方式延續 Eduardo Cardeano Monteiro Pereira 學士為澳門退休基金會行政委員會副主席，由一九九九年九月一日起至十一月三十日止。

一九九九年八月十一日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤